



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°005/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 24330/2020.

RESOLVE:

**H O M O L O G A R** o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 005/2020/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em equipamentos em TI, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresa **I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA**, CNP 04.361.899/0001-29 vencedora dos itens 01,02,04,11,13,02,07,08,09,10 -no valor total de R\$ 385.870,00 (trezentos e oitenta e cinco mil,oitocentos e setenta reais), representada pela Senhora Lucimar Martins Sampaio, CPF nº 623.974.002-00- empresa **CENTERDATA ANAL.DE SIST.E SERV.INF.EIRELI**, CNPJ 02.596.872/0001-90 vencedora dos itens 03,05,06,08 e 12- no valor anual de R\$ 251.025.00(duzentos e cinquenta e um mil,e vinte e cinco reais), representada pelo Senhor Antonio Marcos Caetano da Silva, CPF nº 308.165.212-04- empresa **AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 22.173.882/0001-20, vencedora dos itens 10,01,04,05 - no valor anual de R\$ 14.144,00(quatorze mil,cento e quarenta e quatro reais), representada pelo Senhor Athos Rios dos Santos, CPF nº 875.884.122-91 -empresa **-MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ N°28.472.036/0001-97, vencedora dos itens 07,09,03, no valor anual de R\$ 10.932,00(Dez mil,novecentos e trinta e dois reais),perfazendo um total anual de **R\$ 661,971,00** (Seiscentos e sessenta e um mil,novecentos e setenta e um reais).

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2019.

**Antônio Morais**  
Presidente CMRB

SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion. This document is intended for the use of senior management and other stakeholders who are responsible for the overall direction and oversight of the project.

2. The project has made significant progress since its inception, and it is now in a critical phase of implementation. However, there are several key areas where the project is currently facing challenges, including resource constraints, schedule delays, and communication gaps. These challenges must be addressed in a timely and effective manner in order to avoid any negative impact on the project's overall performance and success.

3. In order to address these challenges, it is recommended that the project team take the following actions: (a) Review the current resource allocation and identify any areas where additional resources may be required; (b) Re-evaluate the project schedule and identify any areas where delays can be minimized; and (c) Improve communication and reporting mechanisms to ensure that all stakeholders are kept up-to-date on the project's progress and any potential risks.

4. The project team is committed to working closely with senior management and other stakeholders to ensure that the project remains on track and that all challenges are addressed in a timely and effective manner. It is hoped that this document will provide a clear and concise overview of the current state of the project and the actions that must be taken in order to ensure its successful completion.

SECRET

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°005/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 24330/2020.

**RESOLVE:** H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 005/2020/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em equipamentos em TI, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresa 19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.361.899/0001-29 vencedora dos itens 01,02,04,11,13,02,07,08,09,10 -no valor total de R\$ 385.970,00 (trezentos e oitenta e cinco mil,oitocentos e setenta reais), representada pela Senhora Lucimar Martins Sampaio, CPF nº 623.974.002-00- empresa CENTERDATA ANAL DE SIST.E SERV.INF.EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90 vencedora dos itens 03,05,06,08 e 12- no valor anual de R\$ 251.025,00(duzentos e cinquenta e um mil,e vinte e cinco reais), representada pelo Senhor Antonio Marcos Caetano da Silva, CPF nº 308.165.212-04- empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 22.173.882/0001-20, vencedora dos itens 10,01,04,05 - no valor anual de R\$ 14.144,00(quatorze mil,cento e quarenta e quatro reais), representada pelo Senhor Althos Rios dos Santos, CPF nº 875.884.122-91 -empresa -MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,CNPJ N°28.472.036/0001-97, vencedora dos itens 07,09,03,no valor anual de R\$ 10.932,00(Dez mil,novecentos e trinta e dois reais),perfazendo um total anual de R\$ 661,971,00 (Seiscentos e sessenta e um mil,novecentos e setenta e um reais). Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2019.

Antônio Moraes  
Presidente CMRB

**ACRELÂNDIA**

**LEI DE N° 753 DE 17 DEZEMBRO DE 2020.**

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acrelândia para o Exercício de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Esta Lei Complementar Estima a Receita do Município de Acrelândia para o Exercício Financeiro de 2021 e Fixa a Despesa em igual valor, de acordo com o artigo 165, §5º da Constituição Federal e art. 76, §5 da Lei Orgânica compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público;  
II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta inclusive os Fundos mantidos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Total do Orçamento Fiscal, Orçamento de Seguridade Social e de Investimento é estimada em R\$. 35.539.965,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Art. 3º As Receitas serão realizadas mediante a Arrecadação de Tributos e demais Receitas Correntes e de Capital, inclusive transferências feitas pela União, Estados e Organismos, Fundos e Instituições Privadas Internacionais e de Governos Estrangeiros, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	34.987.277,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.384.587,78
Receita de Contribuições	655.152,30
Receita Patrimonial	146.863,30
Receita de Serviços	82.985,96
Transferências Correntes	32.652.861,49
Outras Receitas Correntes	64.826,23
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.049.331,90
Receita de Capital	3.602.019,84
Transferências de Capital	3.602.019,84
<b>Total</b>	<b>35.539.965,00</b>

Art. 4º A Despesa Total, Fixada no mesmo Valor da Receita Total de R\$. R\$. 35.539.965,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), será realizada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$. 23.339.222,97 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$. 8.528.150,21 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), e;

III - No Orçamento de Investimentos em R\$ 3.672.591,82 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESA POR ÓRGÃO	Total
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.152.635,00</b>
Câmara Municipal	1.152.635,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>34.387.330,00</b>
Gabinete do Prefeito	282.150,92
Vice - Prefeito	156.750,00
Secretaria Municipal de Planejamento	470.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	7.559.530,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	14.471.408,71
Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo	4.545.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.672.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.358.500,00
Secretaria de Administração e finanças	3.661.990,37
Secretaria Municipal da Casa Civil	209.000,00
<b>Total</b>	<b>35.539.965,00</b>

Art. 5º A Despesa está fixada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei Complementar, com a seguinte distribuição, por Órgão e Função:

